



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 999.

**"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
PARA AS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO, E
HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE O
RECESSO".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE ALCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais,**

Considerando os feriados e festividades do fim de ano:

DECRETA:

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, do dia 17 de dezembro de 1999,
à 03 de janeiro de 2000.**

**Art. 2º - O horário de expediente a partir do dia 03 de janeiro até o dia
15 de fevereiro de 2000, será da 08:00 hs às 12:00 horas.**

**Art. 3º - Todos os funcionários poderão ser convocados a qualquer
momento, desde que seja necessário para o bom desempenho dos trabalhos.**

**Art. 4º - Aquele funcionário que for viajar no período supra citado ou
sair da cidade por vários dias deverão comunicar seus respectivos chefes.**

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou
afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.**

Alcínópolis, 17 de Dezembro de 1 999.

VALTER CALDEIRA DE SOUZA
Presidente